



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

PARECER ÚNICO Nº 03/2012  
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0312942/2012

Licenciamento Ambiental nº 13551/2011/002/2011	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	VALIDADE: 6 anos
Outorga: (não se aplica)	-	-
DAIA: (não se aplica)	-	-
Reserva Legal: (não se aplica)	-	-

Empreendimento: <b>SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.</b>	
Nome fantasia: <b>Coca-Cola FEMSA</b>	
CNPJ: <b>61.186.888/0001-93</b>	Município: <b>ITABIRITO/MG</b>
Bacia Hidrográfica: <b>Rio São Francisco</b>	Sub Bacia: <b>Rio das Velhas</b>

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-02-07-0	Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos.	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Legal pelo empreendimento: <b>João Carlos Barcellos Brodt Junior</b>	Registro de classe -
Responsáveis Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: <b>Charles Alessandro M. de Castro (Advogado)</b> <b>Luiza Carvalho Franco (Arquiteta e Urbanista)</b> <b>Lucas Rocha (Engenheiro Civil)</b> <b>Maira Campolina (Geógrafa)</b> <b>Diego Soares Lara (Biólogo)</b> <b>Tiago Alves (Arqueólogo e Sociólogo/ MSc. Arqueologia e Antropologia)</b> <b>Suzanne de Castro Bastos Guimarães (Bióloga, mestrado em Botânica)</b> <b>João Paulo Nicolato Modesto (Sociólogo)</b>	Registro de classe <b>OAB Nº 90249</b> <b>CREA MG Nº 124608/D</b> <b>CREA MG Nº124052/D</b> <b>CREA MG Nº 88244/D.</b> <b>CRBio 70397/04-P</b> - <b>CRBio 076935/04-D</b> -

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 1/36
-----------	--	--------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM**

<b>Equipe Interdisciplinar</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Michele Simões e Simões</b>	<b>1251904-7</b>	
Adriane Penna	1043721-8	
Elaine Cristina Campos	1197557-0	
Flora Misaki Rodrigues	1274271-4	
Marcelo Carlos da Silva	1135781-1	
Mariângela Evaristo Ferreira	1262950-7	

<b>De acordo</b>	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1.043.798-6	
	Diego Koiti de Brito Fugiwara - Diretor de Controle Processual – 1.145.849-4	



## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único tem como objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Instalação realizado pela **SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. – COCA-COLA FEMSA**.

A localização pretendida para instalação do empreendimento é na Rodovia BR 040 – km 572 – município de Itabirito/MG. A atividade a ser exercida pelo empreendimento, objeto deste licenciamento ambiental é a fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos, conforme a Deliberação Normativa COPAM 74/2004, código D-02-07-0.

O empreendimento pretende se instalar no Distrito Industrial de Itabirito, empreendimento da Prefeitura Municipal de Itabirito, devidamente licenciado, conforme processos administrativos – PA COPAM Nº 06489/2008/001/2008 (Licença Prévia – LP nº 158/2008) e PA COPAM Nº 06489/2008/002/2009 (Licença de Instalação – LI nº 267/2009).

A Coca-Cola obteve a Licença Prévia – LP nº 272/2011 para a atividade na reunião da URC Bacia do Rio das Velhas realizada em 21 de novembro de 2011.

O processo administrativo de Licença de Instalação – LI foi formalizado no dia 12/12/2011, acompanhado do Plano de Controle Ambiental – PCA, elaborado pela empresa Brandt Meio Ambiente LTDA, e os programas que compõe esse plano foram elaborados pelas empresas: BRANDT MEIO AMBIENTE, LIMNOS SANEAR, TERRAVISION, PHARMAKO CONSULTORIA e equipe de engenharia do grupo COCA-COLA FEMSA, cada qual com sua responsabilidade técnica pelo assunto abordado.

A análise técnica deste processo se pautou nas informações apresentadas no PCA, e nas informações complementares solicitadas e protocoladas nesta Superintendência em 10/01/2012, protocolo SIAM R189902/2012.

Foram realizadas vistorias na área do empreendimento em 19/01/2012 e 23/02/2012 para atestar as condições atuais das obras de implantação do Distrito Industrial, e a viabilidade do início das obras da Coca-Cola FEMSA.

Na vistoria realizada em 19/01/2012, foi verificado que as obras de implantação do Distrito Industrial que dariam as condições mínimas para implantação do empreendimento ainda não haviam sido iniciadas. Sendo assim, a SUPRAM Central Metropolitana entendeu que existiam pendências no processo de licenciamento ambiental do Distrito Industrial de Itabirito e nas obras para sua implantação, ficando a Licença de Instalação do empreendimento inviabilizada.

Em 03/02/2012 foi protocolado na Supram Central, sob o nº R199849/2012, ofício encaminhado pela Prefeitura de Itabirito, no qual informa que foi estabelecido compromisso entre o município e o empreendimento em questão, tendo como objetivo a conjugação dos esforços e recursos de ambas as partes visando à implantação de infra-estrutura básica no Distrito Industrial.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Belo Horizonte Página: 3/36
-----------	--	--------------------------------



Na ocasião da vistoria em 03/04/2012 foi verificado o cercamento das áreas verdes, bem como sinalização da rodovia e interna, acesso e drenagem pluvial estão devidamente finalizados. A terraplanagem do platô principal está em fase final de implantação, dando condições técnicas para início da fundação da fábrica, conforme Relatório Técnico nº 024/2012, protocolo SIAM nº 0246747/2012.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento pretende se instalar no Distrito Industrial de Itabirito, situado às margens da Rodovia BR-040, próximo, também, aos municípios de Nova Lima, Moeda e Brumadinho. A área em questão localiza-se na latitude 20º 13' 46" sul e longitude 43º 57' 59" oeste. No que se refere a acessibilidade, o município de Itabirito situa-se a cerca de 55 km de Belo Horizonte, tendo como acesso as rodovias BR-040 e BR-356 (rodovia dos Inconfidentes).

A área total do empreendimento é de 32,0826 hectares, enquanto que sua área útil é de 20,000 hectares. A área construída será de 90.000 m<sup>2</sup>.

A unidade a ser instalada em Itabirito irá contar com equipamentos oriundos da fábrica que opera atualmente no bairro Engenho Nogueira, em Belo Horizonte. Com a finalidade de realizar a transferência dos equipamentos instalados nesta fábrica, de forma que não haja a interrupção da produção da Coca-Cola FEMSA, a implantação do empreendimento será realizada em duas etapas. A primeira etapa se dará a partir da implantação das linhas de produção 1, 2 e BIB 1 para suprir a demanda da fábrica de Belo Horizonte (equipamentos novos) e, em seguida, a etapa 2 com a implantação das linhas de produção 3, 4, 5, 6 e BIB 2, que irão contar com os equipamentos da fábrica de Belo Horizonte.

No ano de 2012 (etapa 1), a capacidade total instalada será de 69.264 m<sup>3</sup>/mês de bebida. A partir de 2013 (etapa 2), por sua vez, atingirá o total de 174.060 m<sup>3</sup>/mês.

A nova fábrica contará com uma capacidade total de 2.147.952 m<sup>3</sup>/ano ao final da sua implantação, com o funcionamento de seis linhas de produção e 2 linhas de BIB (*Bag in Box*), com uma eficiência de 85%, funcionando 22 horas por dia.

A fase de instalação do empreendimento terá duas etapas. A primeira etapa prevista para início em fevereiro de 2012, com duração de doze meses e a segunda etapa, com previsão de início em novembro de 2012, terá duração de doze meses, onde já será possível dar início a operação de algumas linhas de produção.

Para a implantação do empreendimento os picos de contratação ocorrerão entre os meses de maio a agosto de 2012, onde há previsão de um volume de contratação máximo de 500 funcionários no mês de julho, e no período de fevereiro a abril de 2013, onde a máxima ocorre no mês de abril, com 450 funcionários. Já para a fase de operação do empreendimento, está previsto que o empreendimento opere com 598 funcionários.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 4/36
-----------	---	--------------



O fornecimento de água para uso industrial e para uso dos funcionários será realizado a partir da concessionária SAAE (Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto) do município de Itabirito. Para a operação, o consumo médio mensal será de 173.253 m<sup>3</sup>/mês, podendo chegar a uma vazão máxima de 242.554 m<sup>3</sup>/mês.

A partir do ponto de fornecimento, a Coca-Cola FEMSA encaminhará as águas para um reservatório de água bruta de 1500 m<sup>3</sup> que, por sua vez, conduzirá as águas para o Sistema de Tratamento de Água a ser implantado na própria fábrica.

O fornecimento de energia elétrica, na etapa de implantação será realizado a partir da concessionária CEMIG e será utilizado o ponto de fornecimento já instalado na área onde se encontrava a unidade industrial denominada Biocarbo.

Para a operação a energia elétrica utilizada pelo empreendimento, será provida pela CEMIG e pelo sistema de cogeração do próprio empreendimento.

Em relação ao sistema de cogeração de energia elétrica, está projetada uma planta de cogeração de energia composta por motor à gás natural, chiller de absorção de simples efeito e caldeiras de recuperação para produção de vapor saturado. Esse sistema terá potência instalada de 16.630 kW.

### **3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

Nos termos do art. 5º, III, da Resolução CONAMA nº 428/2010, procedeu-se à ciência formal dos responsáveis gestores das Unidades de Conservação (protocolo SIAM nº R160349/2011 e nº R160344/2011 e nº R160338/2011), abaixo relacionadas, haja vista localização do empreendimento em análise e informações obtidas por meio de Relatório Indicativo de Restrições Ambientais/Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM:

- Monumento Natural da Serra da Moeda (1.612 metros do limite do Distrito Industrial de Itabirito);
- APA SUL RMBH (1.450 metros do limite do Distrito Industrial de Itabirito);
- APA Serra da Moeda (390 metros do limite do Distrito Industrial de Itabirito);
- REBIO Moeda Norte (2.680 metros do limite do Distrito Industrial de Itabirito);
- REBIO Moeda Sul.

Inserido na porção oeste da Serra da Moeda, localizado no município de Moeda, estão situadas as Reservas Biológica Moeda Norte e Moeda Sul, estando ambas fora do *buffer* de dois (2) mil metros do DI, distando da REBIO Moeda Norte, aproximadamente, cerca de 2.680 metros do empreendimento. De acordo com os decretos de criação da REBIO Moeda Norte e Sul fica estabelecido como zona de amortecimento das mesmas o raio de dez (10) quilômetros. Os limites das Unidades de Conservação localizadas próximas do empreendimento podem ser visualizados através da figura abaixo.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 5/36
-----------	---	--------------





10. Geração de incômodos
11. Incremento da pressão sobre a infraestrutura viária
12. Indução ao processo de irregularidades urbanísticas
13. Alteração da Qualidade Físico-Química e Biológica das Águas

## **5. PROGRAMAS DE CONTROLE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL**

A seguir, destacam-se os programas de controle dos impactos ambientais apresentados pelo empreendedor no Plano de Controle Ambiental apresentado a esta superintendência.

### **Programa de Controle Ambiental na Operação e Manutenção de máquinas e veículos**

As atividades referentes à implantação e operação do empreendimento envolverão uma grande movimentação de equipamentos pesados, criando a necessidade de implantação de procedimentos que minimizem os impactos causados por essa movimentação. Portanto, esse programa é necessário, já que define um conjunto de ações preventivas e corretivas para todos os equipamentos pesados e veículos leves, a fim de evitar os problemas decorrentes do desgaste ou desregulagem de seus componentes.

Os objetivos do programa são: manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos; evitar problemas com vazamento/derramamento de contaminantes no solo; reduzir a emissão de ruídos, de particulados e de gases poluentes no ambiente, a partir da regulagem de veículos e equipamentos, a fim de adequá-los às condições ambientais exigidas pela legislação vigente; promover a educação ambiental dos funcionários da Coca-Cola FEMSA e terceirizados.

Além disso, o programa deve estabelecer também procedimentos que possam analisar e acompanhar o desempenho de todos os equipamentos envolvidos no processo, bem como de veículos leves e pesados, de forma a adequá-los às condições ambientais exigidas pela legislação vigente.

O público-alvo deste programa se restringe ao pessoal técnico da Coca-Cola FEMSA, trabalhadores terceirizados da área de mecânica, elétrica, inclusive os supervisores do setor de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos leves e pesados e operadores de equipamentos móveis, fixos e motoristas de veículos leves.

Todas as necessidades básicas e manutenções para serviços de mecânica, hidráulica, caldeiraria, elétrica e instrumentação da fábrica, bem como todo o gerenciamento, administração, planejamento, execução e relatórios de fechamento destas manutenções preditivas, preventivas e corretivas serão realizadas fora do empreendimento, com exceção da manutenção leve das empilhadeiras.

Alguns dos veículos que irão carregar e descarregar produtos e matérias-primas serão terceirizados, desta forma estes ao chegar à fábrica, deverão estar com a manutenção devidamente realizada, onde serão exigidos documentos comprobatórios da realização da manutenção das frotas usadas.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Belo Horizonte Página: 7/36
-----------	--	--------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM**

Alguns procedimentos de manutenção irão seguir suas próprias diretrizes: lubrificação das empilhadeiras, inspeção dos equipamentos e veículos, monitoramento da fumaça preta, acompanhamento do nível dos equipamentos, controle de vazamentos e treinamento e conscientização de mecânicos, motoristas e operadores.

A lubrificação das empilhadeiras deverá ser realizada em oficina mecânica que deverá ser em edificação fechada com cobertura e ter piso impermeável com canaletas para coleta dos efluentes oleosos e encaminhamento dos mesmos ao separador água/óleo.

A inspeção de equipamentos e veículos deverá ser realizada por seus operadores. Toda a inspeção deverá ser guiada por um plano de manutenção, previamente determinado que atenderá a norma ISO 14.001/04.

Para o controle dessa fumaça preta, segundo o procedimento interno da Coca-Cola FEMSA, todos os veículos utilizados para transporte de funcionários ou para realização de trabalhos internos, movidos a óleo diesel, deverão ser avaliados no mínimo uma vez a cada 6 meses, através da utilização de uma Escala Ringelmann.

Em casos de verificação de veículos em desconformidade com o limite máximo permitido na legislação será feita a notificação e o encaminhamento do veículo para a reparação das possíveis ocorrências.

Serão realizados ensaios para medição dos níveis de ruído definidos pelas seguintes normas brasileiras: NBR/ISO362 (Acústica) e NBR9714 (Veículo rodoviário automotor).

Para a verificação de vazamentos, no início de cada turno diário de trabalho será determinante a prática de vistoria nos pontos pré-determinados pelo operador do equipamento, checando a condição de cada máquina, buscando verificar eventuais vazamentos. Caso ocorram, os equipamentos e máquinas deverão ser encaminhados para a manutenção externa.

A FEMSA proporcionará treinamento para os profissionais envolvidos na condução de equipamentos, veículos e da manutenção, procurando conscientizá-los para os aspectos ambientais envolvidos nestas atividades a fim de buscar o cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos.

Caso haja alguma empresa terceirizada que se envolva nas operações da nova fábrica, e que também possam utilizar veículos móveis, a FEMSA repassará os objetivos e conteúdo deste programa, para que estes nivelem os seus conhecimentos e adotem as formas de controle contidas nos procedimentos interno do novo empreendimento.

Este Programa de Controle Ambiental na Operação e Manutenção de Máquinas e Veículos deverá ser aplicado durante toda a vida útil do empreendimento, considerando seu início ainda na fase de implantação, se estendendo pela fase de operação da nova fábrica da Coca-Cola FEMSA.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 8/36
-----------	--	--------------



## **Programa de Gestão das Águas e Efluentes Líquidos**

A fábrica de bebidas Coca-Cola FEMSA irá implantar um sistema de tratamento de água (ETA) para garantir a sua qualidade que será utilizada na produção de bebidas, e uma Planta de Tratamento das Águas Residuais (PTAR ou Estação de Tratamento de Esgoto - ETE) para garantir que o efluente gerado pelo empreendimento seja descartado em condições ambientalmente aceitáveis.

Para minimizar o potencial de alteração da qualidade das águas decorrentes da implantação da fábrica, será implantado o Programa de Gestão das Águas e Efluentes Líquidos. Esse programa é composto pelos seguintes subprogramas:

- Subprograma de Controle e Destinação dos Efluentes Líquidos
- Subprograma de Monitoramento das Águas Superficiais

### Subprograma de Controle e Destinação dos Efluentes Líquidos

Este subprograma apresenta o detalhamento de ações e diretrizes visando o adequado gerenciamento dos efluentes líquidos a serem gerados durante a implantação e operação do empreendimento e pode ser subdividido em:

1. Sistemas de controle ambiental para os efluentes líquidos: definem quais são os tipos de efluentes gerados no empreendimento, as fontes geradoras, as vazões, os tipos de tratamento a serem adotados e destinação final.
2. Monitoramento dos efluentes líquidos: define a localização dos pontos de monitoramento, os procedimentos a serem adotados para a realização das coletas, das análises e da avaliação dos resultados.

O Subprograma de Controle dos Efluentes Líquidos tem por objetivo garantir que a coleta, o tratamento e o descarte dos efluentes líquidos, gerados durante a operação do empreendimento, seja realizada de forma adequada, mitigando os impactos negativos no solo e nos corpos de água.

Os pontos a serem monitorados serão os de entrada e saída do efluente na PTAR (Planta de Tratamento das Águas Residuais).

A seleção dos parâmetros foi baseada na legislação ambiental vigente que dispõe sobre o padrão de lançamento de efluentes em cursos d'água, em conjunto com o procedimento interno da FEMSA para o monitoramento dos efluentes de seus empreendimentos.

A orientação básica para a execução das amostragens de efluentes deve ser realizada a partir das diretrizes exigíveis pela ABNT previstas nas normas NBR 9897 e NBR 9898.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 9/36
-----------	--	--------------



O público alvo deste subprograma são os funcionários da FEMSA e terceirizados que estejam envolvidos com as atividades propostas.

*1. Sistemas de controle ambiental para os efluentes líquidos*

Na fase de implantação do empreendimento está prevista a geração dos seguintes tipos de efluentes: Efluente sanitário, Efluentes pluviais e Efluentes industriais. Na fase de operação do empreendimento está prevista a geração dos seguintes tipos de efluentes: Efluente sanitário, Efluentes pluviais, Efluentes oleosos e Efluentes industriais.

Efluente líquido sanitário

Os efluentes gerados durante a etapa de implantação do empreendimento serão compostos de efluentes do refeitório, vestiários e das montadoras. Esses efluentes serão encaminhados para o tratamento em fossa séptica e sumidouro, já implantados para atender a empresa Biocarbo. O canteiro de obras da nova fábrica irá utilizar as instalações da Biocarbo após a conclusão do processo de desmobilização que já se encontra em andamento.

Na etapa de operação as principais estruturas onde serão gerados efluentes sanitários serão o refeitório, os sanitários e vestiário da nova fábrica. O efluente gerado nas edificações relacionadas acima será tratado na PTAR. Após esse tratamento, o efluente será encaminhado ao emissário a ser implantado pela SAAE que realizará a condução do efluente líquido tratado até seu destino final.

Efluentes pluviais

Na implantação, as obras de terraplenagem irão favorecer a ocorrência de carreamento de material particulado e processos erosivos. Além do Programa de Controle dos Processos Erosivos e Carreamento de Sólidos, o empreendimento contará com dispositivos de drenagem e como medidas de controle, serão adotadas ações, sempre que possível, como cobrir os taludes sem vegetação com lona nos períodos de chuva.

Para o controle das águas pluviais na fase de operação será realizado o correto direcionamento desses efluentes nas edificações do empreendimento e dos pátios conforme projeto de drenagem pluvial apresentado. O lançamento ocorrerá próximo às áreas das APP, após a devida dissipação da energia das águas.

Efluentes industriais

Durante a implantação do empreendimento haverá a geração de efluentes de processos, provenientes da lavagem de equipamentos, pinturas e atividades similares.

Os efluentes líquidos industriais gerados na operação serão compostos por lavagem de embalagens, por descartes em linhas de envase, caldeiras, áreas operativas, áreas de processo, áreas de geração de auxiliares, áreas de sopro e recebimento de materiais e purga dos tanques de Ar Comprimido e N<sub>2</sub>, entre outros.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 10/36
-----------	--	---------------



### Efluentes oleosos

Os efluentes oleosos são aqueles provenientes da área de manutenção das empilhadeiras e das áreas de estacionamento. As áreas onde será realizada a manutenção terão piso impermeável e canaletas que encaminham o efluente para o pré-tratamento em caixas separadoras de água e óleo (CSAO) e desta para a PTAR. O empreendimento contará com 2 estacionamentos de veículos leves e 3 estacionamentos de veículos pesados que também contarão com um sistema de drenagem que encaminhará o efluente pluvial potencialmente contaminado com óleos e graxas até as três CSAO que serão implantadas no pátio. A água tratada no pátio será encaminhada para as canaletas de água pluvial.

### Planta de Tratamento de Águas Residuais

Os efluentes sanitários passarão por um sistema de pré-tratamento, composto por grades, caixa de gordura, medidor de vazão e reservatório antes de ser encaminhado para a PTAR.

A PTAR realizará o tratamento do efluente sanitário e industrial através do tratamento primário, secundário e terciário. O nível primário será composto por tanque de equalização, tanque de hidrólise/acidificação. A etapa seguinte, o tratamento é secundário, que possui como componentes o tanque de lodo ativado, reator de metanização, tanque de aeração e clarificador secundário. O terciário será realizado a partir da desinfecção. Foram apresentadas como informações complementares em 10/01/2012, protocolo R189902/2012 o projeto com memorial de cálculo para implantação desse sistema de tratamento no local. Tomando por base que o sistema a ser implantado na unidade de Itabirito é similar ao sistema implantado na unidade FEMSA em Jundiaí-SP, o memorial de cálculo foi realizado tomando por base a vazão e características dos efluentes gerados naquela unidade. A ART do responsável técnico pelas informações técnicas apresentadas foi a do profissional de engenharia civil Jeferson Esmael Fontana.

### Monitoramento dos efluentes líquidos

A localização dos pontos de monitoramento será: entrada e saída da ETE e saída das CSAO do pátio, conforme coordenadas a seguir:

Ponto	Coordenadas WGS84	
	E	N
PI 01 (Efluente industrial 01)	608347,38	7762313,02
PI 02 (Efluente industrial 02)	608356,70	7762304,68
PO 01 (Efluente Oleoso 01)	607973,08	7762800,60
PO 02 (Efluente Oleoso 02)	607810,26	7762386,53
PO 03 (Efluente Oleoso 03)	607928,83	7762276,32

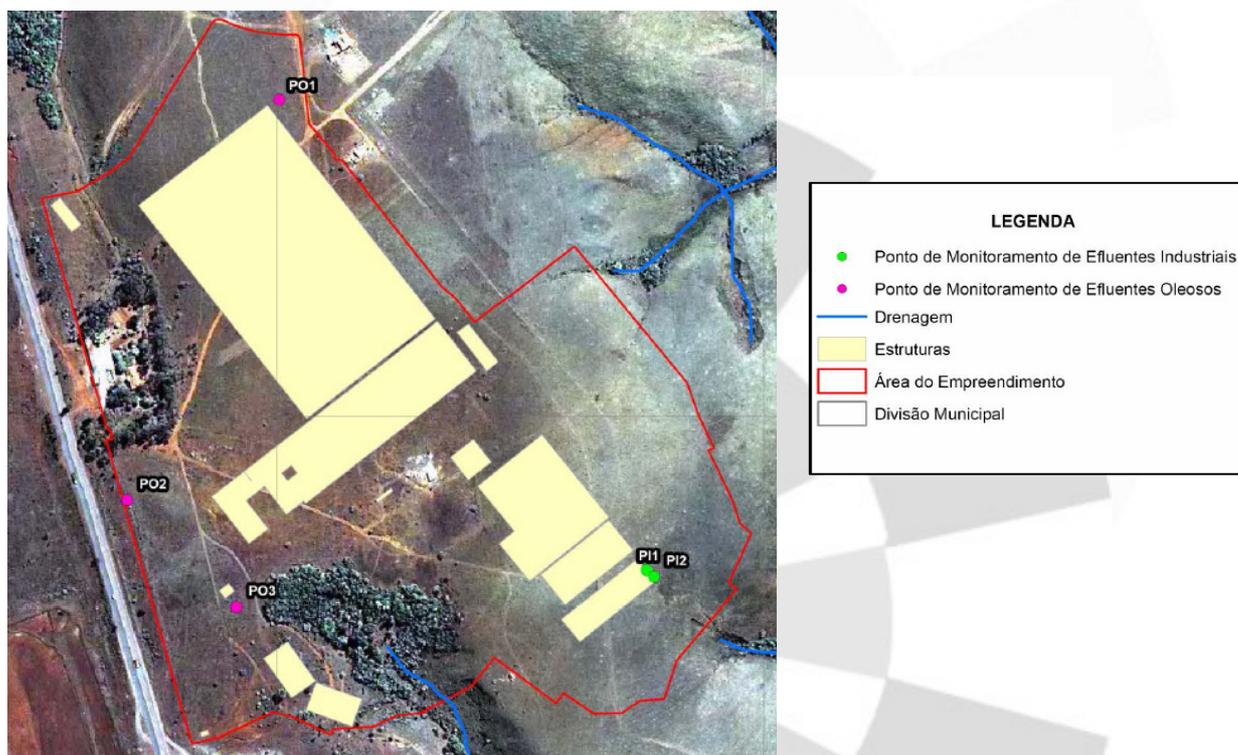


Figura 2: Mapa com localização dos pontos de monitoramento

Fonte: PCA/2011 – Coca – Cola Femsa

### Subprograma de Monitoramento de Águas Superficiais

Este subprograma definirá os pontos de monitoramento, bem como as frequências e os parâmetros de amostragem, de modo a possibilitar a verificação da interferência do empreendimento nas águas superficiais do entorno.

Ressalta-se que o empreendimento não realizará o lançamento direto de efluentes nos corpos d'água. Durante a implantação os efluentes serão coletados e direcionados à fossa séptica e sumidouro. Quando da operação, após o tratamento, os efluentes serão lançados, no emissário pertencente à concessionária SAAE.



A localização do ponto de monitoramento foi definida levando-se em consideração a inserção na Área de Influência Direta do empreendimento, bem como a localização do mesmo a jusante das estruturas do empreendimento.

A seleção dos parâmetros baseou-se na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 01/08, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Considerou-se, ainda, a Deliberação Normativa COPAM 20/97, tomado o Trecho 28, pertencente à sub-bacia do Rio do Peixe, onde se insere a área em estudo, enquadrado como Classe 1.

Para a realização das amostragens deverá ser contratado laboratório homologado e cadastrado, e realizada a partir das diretrizes exigíveis pela ABNT prevista na norma NBR 9898.

Para o monitoramento das águas superficiais definiu-se um ponto:

Nome	Coordenadas	
	E	N
Ponto 01	608704,53	7762189,43



**Figura 3:** Mapa com localização do ponto de monitoramento de água superficial

**Fonte:** PCA/2011 – Coca – Cola Femsa

Antes do início da implantação do empreendimento, foram realizadas amostragens com o intuito de se obter respectivos valores de *background* para o ponto de amostragem definido. Dessa forma, o monitoramento a ser executado durante a fase de implantação do empreendimento deverá apresentar comparativo dos valores de *background* de modo a detectar a ocorrência dos impactos.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Belo Horizonte Página: 13/36
-----------	--	---------------------------------



Os valores de background deverão permanecer como valores comparativos, durante a operação do empreendimento objetivando o acompanhamento e detecção de possíveis alterações provocadas no ambiente pelo empreendimento em decorrência do impacto potencial.

O público-alvo deste subprograma será constituído pelos profissionais envolvidos na coleta e análise dos parâmetros a serem monitorados.

### **Programa de gestão e controle de resíduos sólidos**

O objetivo deste programa é o gerenciamento dos resíduos gerados, atentando aos parâmetros de coleta, armazenamento, reutilização (quando possível), destinação e disposição final nas fases de implantação e operação, através de procedimentos operacionais bem definidos, seguindo as normas da legislação vigente.

Com o controle das destinações, objetiva-se também garantir a manutenção das características físicas, químicas e biológicas do solo, das águas superficiais e das subterrâneas da área do empreendimento.

As atividades a serem desenvolvidas nas fases de implantação e operação do empreendimento acarretarão na geração de resíduos sólidos, que podem ser classificados conforme norma específica da ABNT - NBR em resíduos perigosos, não perigosos inertes ou não inertes.

Na fase de implantação do empreendimento serão gerados resíduos sólidos, tais como: madeira, papel e papelão, metais, latas de tinta, pedaços de telha, plásticos, vidro, resíduos de construção civil e resíduos domésticos.

Na fase de operação do empreendimento serão gerados resíduos sólidos tais como: lâmpadas, pilhas e baterias, resíduo ambulatorial, carvão, óleos lubrificantes, lodo e lama das estações de tratamento de efluentes e de água, óleo comestível, resíduos orgânicos gerados no refeitório, copa e cozinhas, resíduos de sanitários e vestiários, plástico, papel, vidro e metal.

Os procedimentos de coleta serão baseados no estabelecimento da coleta seletiva. A segregação dos resíduos, tanto na implantação como na operação do empreendimento, será feita de acordo com as classificações dos resíduos. Sempre que pertinente, serão utilizados os critérios de codificação por cores dos recipientes para coleta dos resíduos, segundo o estabelecido pela Resolução CONAMA N.º 275.

O acondicionamento temporário dos resíduos gerados na operação do empreendimento, até o transporte dos mesmos ao seu destino final será realizado em caçambas, tanque aéreo (óleos comestíveis e lubrificantes), *palletes*, containeres, sacos plásticos e armazenados no abrigo de armazenamento de resíduos sólidos.

A destinação final dos resíduos será para empresas especializadas e licenciadas conforme a característica e classificação destes. O transporte dos resíduos para sua destinação final ficará a cargo de empresa especializada contratada e todos os funcionários envolvidos na coleta e transporte de resíduos serão treinados e portarão Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Belo Página: 14/36
-----------	--	-----------------------



Para o efetivo gerenciamento dos resíduos será preenchida a planilha de gestão dos resíduos sólidos desde o início da implantação do empreendimento conforme condicionante apresentada nos Anexos I e II.

Todos os funcionários, contratados e terceirizados, passarão por treinamento para conhecimento deste programa. Inicialmente, serão definidos grupos estratégicos de funcionários responsáveis pela correta implementação e também pelo gerenciamento do Programa.

Se necessário, envolverá a distribuição de materiais informativos (cartilhas, vídeos, fotos e etc.) e também a realização de palestras. Serão enfatizados ainda, aspectos de organização e limpeza.

### **Programa de Controle Ambiental de Ruídos**

O objetivo geral deste Programa de Gerenciamento de Ruídos constitui-se em garantir que os níveis de pressão acústica oriundos das atividades relacionadas à operação e implantação do empreendimento atendam às normas e padrões estabelecidos, gerando o menor impacto sobre a vizinhança.

Desta forma há necessidade legal e ambiental, monitorar os níveis de ruído advindos das atividades de implantação e operação do empreendimento, as quais poderão alterar a qualidade ambiental nas comunidades de seu entorno.

O público alvo deste programa é composto pelos funcionários da FEMSA, inclusive os terceirizados, pela população localizada no entorno do empreendimento compreendida pelos condomínios: Villa Bela, Aconchego da Serra e Ville de Lacs. A área de abrangência deste programa envolve toda a população de entorno, que poderá sofrer com as interferências causadas pelas atividades durante a operação e implantação da nova fábrica de bebidas da Coca-Cola FEMSA.

Na fase de implantação as fontes geradoras de ruídos serão a circulação de maquinário pesado da construção e o manuseio de equipamentos, que serão controlados conforme programa de Controle Ambiental na Operação e Manutenção de Máquinas e Veículos.

Para o controle do ruído durante essa fase, serão implantadas medidas como o estabelecimento de horário preferencial para a movimentação de parte da frota de veículos e para algumas máquinas, para que sua operação ocorra em sua maior parte durante o dia, além do controle da manutenção das máquinas e veículos e plantio de uma cortina verde.

Na fase de operação, as fontes geradoras de ruído consistirão tanto nos caminhões que circularão dentro e fora da empresa, quanto nos maquinários da área produtiva em geral, utilidades e cogeração. As linhas de envase com níveis de pressão sonora maiores que 50 dB estarão inseridas no interior da fábrica, o que reduzirá o ruído externo. Os equipamentos mais ruidosos, tais como os compressores e os motores da cogeração, serão instalados em salas fechadas e isoladas acusticamente. Os funcionários deverão contar com protetores auriculares para sua proteção.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Belo Página: 15/36
-----------	--	-----------------------



Será realizado o acompanhamento dos níveis de ruído ambiental, analisados através de monitoramento periódico na área de entorno do empreendimento e gerados relatórios com informações e dados referentes a tais monitoramentos.

Este monitoramento deverá obedecer ao proposto nos Anexos I e II deste parecer.

### **Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar**

O objetivo desse programa é controlar as emissões atmosféricas geradas pelas atividades de implantação da nova fábrica de bebidas da FEMSA, e assim, garantir que o empreendimento cause a menor alteração possível no seu entorno, e atendendo aos padrões definidos pelos requisitos legais.

As atividades da implantação possuem potencial de geração de emissões atmosféricas, a partir do revolvimento do solo exposto e circulação de máquinas e veículos de motores à combustão, podendo alterar a qualidade do ar na região e, conseqüentemente gerar incômodos para as comunidades do entorno.

A emissão de material particulado será controlada a partir da aspersão de água nas vias de acessos e áreas onde ocorrerão movimentações de máquinas e equipamentos, na época seca.

O monitoramento deverá ser realizado durante a fase de implantação por empresa especializada a ser contratada, conforme definido nas condicionantes deste parecer.

Na fase de operação não haverá a movimentação de material particulado. Os gases produzidos pelo processo industrial, serão reutilizados em outros processos, não acarretando na emissão de efluentes atmosféricos.

O gás metano oriundo do processo de metanização da estação de tratamento de efluentes será reutilizado como combustível das caldeiras. Os gases oriundos das caldeiras serão reutilizados nas estações de cogeração para extração do gás carbônico.

Tendo em vista o não lançamento de gases na atmosfera por parte da indústria durante a fase de operação, o programa em questão contempla apenas as medidas de monitoramento do material particulado durante a fase de instalação.

### **Plano de Risco da Operação do empreendimento**

A Unidade de Itabirito proverá dos mesmos riscos físicos, químicos e biológicos para cada setor da fábrica, identificando as fontes geradoras, a intensidade, possíveis danos à saúde e recomendações daqueles identificados na Unidade de Belo Horizonte instalado no bairro Aparecida, visto se tratar do mesmo processo produtivo, mesmos insumos e características ambientais da operação do empreendimento. Foi apresentado como informações complementares em 10/01/2012 protocolo R 189902/2012 como modelo de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) a ser implantado na Unidade Itabirito quando do início da operação das atividades o PPRA da Unidade de Belo Horizonte.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 16/36
-----------	---	---------------



## Programa de Manutenção de Ambientes de Relevância Ambiental

Nos estudos realizados, apesar da carência de iniciativas e técnicas conservacionistas, foi possível identificar áreas de grande importância ambiental no entorno do empreendimento.

Diante destes dados, buscou-se através da elaboração do programa de manutenção de ambientes de relevância ambiental mitigar os impactos causados pela implantação e operação do empreendimento. Entende-se por manutenção qualquer ação ou efeito de manter, sustentar, conservar os ambientes de relevância ambiental, ou seja, de grande importância ecológica.

O programa irá proteger e executar estratégias de conservação nas fisionomias remanescentes de campo rupestre ferruginoso, campo cerrado e floresta estacional semidecidual presentes na área de estudo.

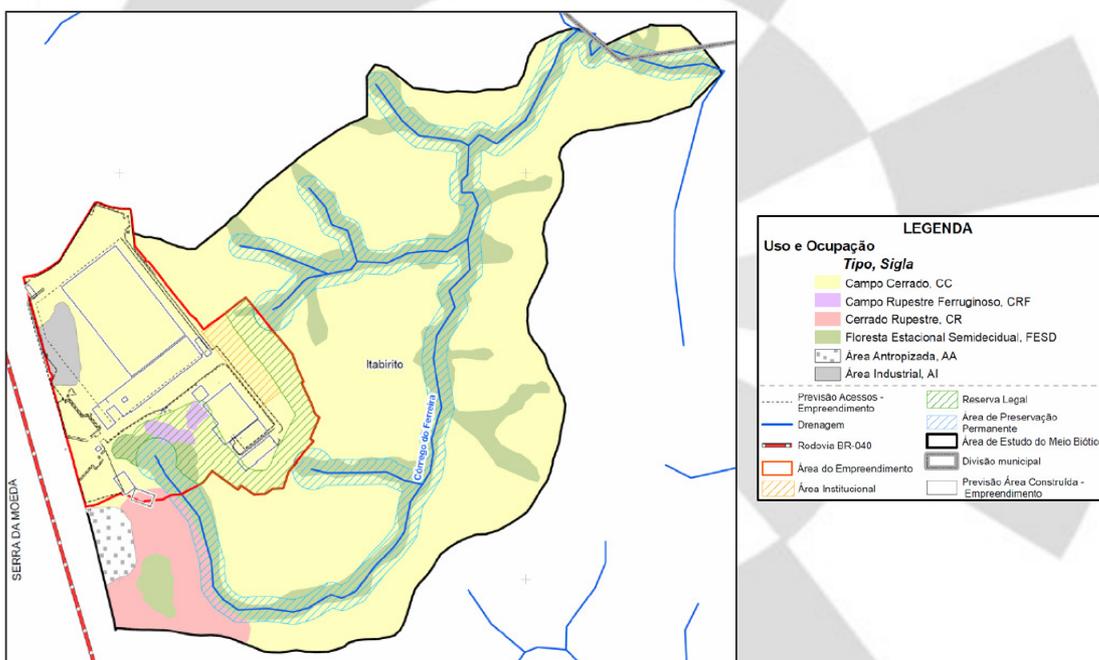


Figura 4: Mapa com identificação de uso e ocupação

Fonte: PCA/2011 – Coca – Cola Femsa

O programa de manutenção de ambientes de relevância ambiental tem como objetivo geral propor e executar ações capazes de contribuir para a proteção, conservação e recuperação das áreas de campo rupestre ferruginoso, campo cerrado e floresta estacional semidecidual. Para tal, serão realizados estudos que possam fundamentar a importância ecológica da paisagem, como lastro de discussão sobre potenciais áreas de enriquecimento.



Além do mais, é objetivo deste programa apresentar ações a serem implementadas durante as fases de implantação e operação do empreendimento que visem à proteção e a manutenção dessas áreas.

Com a transformação de parte da área em reserva legal, o empreendedor almeja preservar a diversidade de tipologias vegetais encontradas na área de influência direta, possibilitando a composição de um mosaico representativo, interagindo com outras espécies de áreas protegidas, através da conexão com três importantes áreas de preservação permanente, objetivando assim preservar o fluxo gênico entre as espécies de flora e fauna da região do empreendimento.

Serão emitidos semestralmente relatórios contendo dados específicos sobre o andamento dos trabalhos, com a quantificação e mapeamento das áreas enriquecidas e restauradas. Ademais, serão acompanhadas as taxas de sobrevivência das mudas introduzidas, bem como, o incremento e a recolonização da fauna e flora das áreas que serão isoladas e enriquecidas, através do monitoramento do sucesso das intervenções previstas.

As áreas de campo rupestre ferruginoso, campo cerrado e floresta estacional semidecidual situadas nas adjacências dos cursos d'água (APP) serão protegidas contra ações clandestinas extrativistas de madeira, epífitas, espécies ameaçadas e/ou de prática ilegal de caça, além das ações de degradação como queimadas, criação de gado e deposição de lixo, que potencialmente podem ser induzidas através da facilidade de acesso na área.

Para tal, serão adotadas algumas medidas: inserir cercas para promover o isolamento das áreas de APP, dos campos rupestres ferruginosos, campo cerrado, ao longo do perímetro descrito como área de reserva legal; definir alguns cinturões de proteção contra incêndios, que consistem na construção de aceiros, implantar placas informativas e de alerta, com avisos proibindo a entrada de pessoas, deposição de lixo, extração de madeira, epífitas e mudas, atividades de caça e indução de queimadas nessas áreas.

Será realizada ainda restauração ecológica passíveis de implantação em APP de drenagem e algumas ilhas de campo cerrado, caso necessário.

Serão incluídas nas campanhas de comunicação social e de educação ambiental do empreendimento, abordagens sobre a proibição das ações de degradação mencionadas, suas consequências legais, além de temas que ressaltem a importância da preservação e recuperação destas áreas.

### **Programa de Comunicação Social**

A implantação de uma fábrica de grande porte na área em estudo gera, inevitavelmente, expectativa sobre como será o projeto e quais serão suas interferências no cotidiano das comunidades.

Os objetivos do Programa de Comunicação Social pautam-se pela busca de uma boa relação entre empresa e comunidade. Assim, o objetivo desse programa é orientar a divulgação de informações sobre o empreendimento e, posteriormente, a operação do empreendimento.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 18/36
-----------	--	---------------



O programa visa à comunicação entre as partes envolvidas, propiciando ações que serão utilizadas como subsídio para sanar as dúvidas e eliminar expectativas e anseios existentes em relação ao empreendimento.

Ademais, faz-se necessário integrar medidas e ações, desenvolvidas pela empresa, com foco no relacionamento comunitário e institucional. Esse processo corroborará com a tomada de decisões envolvendo as percepções dos moradores da Área de Influência do empreendimento.

Para a consolidação deste canal, faz-se necessário o estabelecimento e a prática de premissas pelos responsáveis pelo programa, destacados: buscar envolvimento com a comunidade local, iniciando um processo de comunicação que permita conhecimento mútuo; criar mecanismos de informações que tornem públicos o andamento das etapas do empreendimento (implantação e operação); criar ações que visam minimizar impactos negativos do empreendimento nas comunidades; apoiar os processos de absorção ou mitigação de impactos sobre as comunidades; explicitar as ações e benfeitorias proporcionadas à comunidade e ao município; garantir apoio à população no que se refere às dúvidas e expectativas geradas pela implantação e operação da nova fábrica.

São apresentados ainda, indicadores para avaliação dos resultados e conhecimento da concretização das ações propostas pelo programa, apresentado no PCA.

As atividades a serem desenvolvidas pelo PCS buscam a consolidação das premissas e objetivos propostos neste documento, desta forma faz-se necessário ter rigor na execução das atividades, sendo respeitada cada etapa proposta.

A Etapa de Elaboração consiste na definição das diretrizes e organização interna das atividades que irão compor o programa. Esta etapa deverá ser constituída pelas seguintes ações:

### **Programa de Educação Ambiental**

Para a concepção desse programa foram considerados os preceitos da Política Nacional de Meio Ambiente, o cenário e a previsão de impactos socioambientais nas Áreas de Influência Indireta (AII) do empreendimento configurada pelo Relatório de Controle Ambiental pelos limites municipais de Brumadinho, Moeda, Nova Lima e Itabirito.

O objetivo do programa é desenvolver a consciência ambiental das pessoas que se relacionam diretamente (colaboradores da empresa) e indiretamente (comunidade) com o empreendimento, provocando uma compreensão integrada sobre o meio ambiente, e a sua mobilização para a preservação da natureza e ao respeito pelos agentes que habitam as dimensões de inserção da fábrica. De maneira geral, procura-se orientar, divulgar e disseminar comportamentos ambientais que promovam a preservação ambiental, junto aos trabalhadores, comunidades e os diversos públicos envolvidos com o empreendimento.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 19/36
-----------	--	---------------



Objetivos específicos com os colaboradores da empresa:

- meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- possíveis impactos que os processos de instalação e execução produzem no entorno da empresa e o papel que cada um pode ter na minimização deles;
- importância da preservação do patrimônio histórico-cultural e arquitetônico da região;
- proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos colaboradores, estabelecendo programas e metas para melhoria das condições de saúde e segurança;
- desenvolver práticas ambientais para a melhoria do ambiente, das condições de higiene e segurança do trabalhador.

Objetivos específicos com as comunidades das áreas de influência:

- Conhecer os impactos positivos e negativos inerentes à implantação e operação da fábrica;
- Contribuir ao desenvolvimento de boas relações entre a população e o empreendimento como condição necessária para a criação de um ambiente de colaboração e de monitoramento dos impactos que podem ser gerados pela implantação e operação da fábrica.
- Lograr que a comunidade atue como agente de monitoramento dos impactos, de forma tal que o empreendimento consiga resolver possíveis problemas de forma rápida e efetiva.
- Desenvolver um processo de reflexão na população quanto ao meio ambiente em todas suas complexas inter-relações.
- Contribuir ao trabalho de EA nas escolas a partir do desenvolvimento de ações de colaboração.
- Estender programas e ações já existentes no âmbito de outras unidades, para os municípios ora influenciados pela nova fábrica, tais como; Reciclou, Ganhou - Programa de Apoio às Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, Dia Mundial de Limpeza de Rios, Praça da Cidadania, Programa de Visita à Fábrica.

A metodologia a seguir consiste na elaboração de dois Projetos de Educação Ambiental independentes, um para os colaboradores (funcionários do empreendimento) e outro para a comunidade inscrita na área de influência do empreendimento.

As principais linhas do programa serão através de atividades diretas, como palestras e reuniões, assim como pela distribuição de materiais impressos relacionados com a educação ambiental.

#### PROJETO A - Colaboradores da Empresa

Este projeto tem o objetivo de desenvolver uma consciência ambiental nos colaboradores da empresa e envolvê-los no monitoramento das atividades a serem realizadas, garantindo o cumprimento das medidas de mitigação de impactos que, sem dúvidas, também os atingem.

#### PROJETO B - Comunidades das Áreas de Influência

Este projeto tem como objetivo fundamental contribuir ao desenvolvimento de uma cultura ambiental nas comunidades influenciadas pelo empreendimento, isto a partir da compreensão do papel do empreendimento para o município em geral e para as pessoas em particular. Neste caso, estas comunidades são: Brumadinho, Itabirito, Moeda e Nova Lima, com ênfase nas propriedades inscritas em um raio de 5 km da área do empreendimento.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 20/36
-----------	---	---------------



Todas as particularidades dos projetos A e B estão descritas nos relatórios ambientais apresentados.

Deverá ser realizado o monitoramento do desenvolvimento das ações do programa. Para que isto seja possível, as palestras, seminários e reuniões serão sempre avaliados pelos seus participantes, em formulários próprios, que depois de tabulados terão seus dados inseridos nos relatórios.

Da mesma forma, deve se desenvolver uma atividade de análise anualmente, no último mês do ano de trabalho, para planejar as atividades do ano seguinte a partir das experiências adquiridas.

Os Relatórios de acompanhamento serão apresentados de acordo com o ciclo interno da empresa, contendo um balanço geral de todas as ações desenvolvidas no PEA e resultados alcançados, como forma de condicionante da licença ambiental.

#### **Programa de apoio a regularização fundiária do loteamento Água Limpa**

O programa de apoio à regularização fundiária é concebido com o intuito de prestar subsídio técnico aos órgãos do poder público, especialmente a Prefeitura Municipal de Itabirito, a qual terá que tratar do reordenamento urbano nas áreas das atuais moradias irregulares que estão nas proximidades do Distrito Industrial onde será instalada a nova fábrica da Coca-Cola FEMSA.

Esta regularização fundiária é umas das condicionantes da licença de instalação do Distrito Industrial de Itabirito.

O programa de apoio à regularização fundiária visa colaborar tecnicamente com o poder público local para a adoção de um novo modelo de zoneamento do entorno do empreendimento objetivando coibir o adensamento populacional e a ocupação desordenada de áreas a ser implementado pela Prefeitura Municipal de Itabirito.

Tal ação se justifica pela busca de uma relação urbana que tenha como objetivo a inter-relação de vizinhança do loteamento Água Limpa, com o empreendimento. Essa medida reduziria as tensões sociais locais, riscos de ocupações inadequadas, gerando segurança institucional ao município e moradores locais. Com o reordenamento do uso e ocupação do solo urbano na região a ser feito pela Prefeitura de Itabirito, pretende-se promover a sustentabilidade socioambiental.

Vale ressaltar que não é de responsabilidade do empreendedor a realização do programa de regularização fundiária, uma vez que compete ao município a redefinição do Plano Diretor municipal, principalmente o que concerne à ocupação da área de influência, pois, como ente público, o mesmo tem o dever legal de arcar com tal obrigação.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Belo Horizonte Página: 21/36
-----------	--	---------------------------------



### **Programa de Incentivo e Qualificação da mão-de-obra local**

O objetivo principal do Programa é incrementar o desenvolvimento socioeconômico e potencializar os benefícios oriundos do empreendimento, visando à qualificação e a oportunidade de utilização da mão de obra local na implantação e operação da fábrica.

O programa consiste no conjunto integrado de princípios, estratégias e medidas voltadas para a maximização de geração de emprego de trabalhadores locais nas fases de implantação e operação do empreendimento.

Com efeito, o presente programa integra um princípio seletivo - privilegiar o ingresso dos trabalhadores da região nos postos de trabalho decorrentes do empreendimento - e uma estratégia operacional, representada pelo desenvolvimento de competências afins às exigências dos cargos a serem preenchidos.

Foram adotadas como premissas do presente Programa de Incentivo e Qualificação da Mão de Obra Local:

- Comunicação entre as equipes gestores deste programa com aqueles responsáveis pelo Programa de Comunicação Social e por outros programas de cunho social da própria Coca-Cola FEMSA, a fim de potencializar as ações e atividades que visam o esclarecimento das comunidades inseridas no contexto de implantação e operação do empreendimento;
- Priorizar o aproveitamento da mão de obra local;
- Realizar de forma clara, direta e objetiva os processos de divulgação de vagas e demandas, evitando tensões e expectativas;
- Adotar padrões internacionais de qualidade, adotados pela empresa nos processos de absorção de mão de obra e serviços;

O Programa de Incentivo e Qualificação da Mão de Obra Local, como o próprio título preconiza, tem como meta absorver o maior número possível de mão de obra local, desde que atendidas as qualificações exigidas para os cargos, em seu contingente de trabalhadores, garantido, além da responsabilidade social empresarial, o desenvolvimento socioeconômico das famílias inseridas no entorno do empreendimento.

O Público Alvo desse programa é, preferencialmente, a População Economicamente Ativa (PEA) dos municípios de Itabirito, Nova Lima, Moeda e Brumadinho que preencha os requisitos mínimos exigidos pela Coca-Cola FEMSA e empresas contratadas para trabalharem em atividades de implantação e operação do empreendimento.

Os efeitos das ações gerados durante a fase de implantação e operação do empreendimento deverão ser apresentados em relatórios trimestrais, relatando as atividades desenvolvidas e a descrição dos resultados. Este relatório deverá ser disponibilizado nas peças comunicativas do Programa de Comunicação Social, a fim de contribuir para a informação da população da Área de Influência, e distribuído para as instituições parceiras, conforme determinado em condicionante do presente parecer.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 22/36
-----------	--	---------------



### **Programa de controle dos processos erosivos e carreamento de sólidos e de recuperação da área degradada**

Na fase de implantação do empreendimento são previstas obras civis referentes às instalações da indústria de bebidas Coca-Cola FEMSA o que pode ocasionar impactos ambientais relativos ao movimento do solo, conforme apresentado no RCA.

Este programa tem como objetivo principal evitar a erosão das áreas intervindas pelas obras civis, bem como evitar o assoreamento dos cursos d'água no entorno da área do empreendimento.

Tratando-se das áreas alteradas na fase de implantação da planta de fabricação de bebidas, visando controle dos processos erosivos e carreamento de sólidos, deverão ser executados dispositivos de drenagem e proteção provisórios, compostos por leiras de proteção e, caso for, bacia de decantação.

Deverão ser implantadas leiras e canaletas de proteção no entorno das superfícies decapadas nas áreas de construção civil e montagens de equipamentos e estruturas, de forma a impedir o escoamento direto das águas pluviais e conduzi-las, de forma controlada, para as partes mais baixas do terreno ou para as bacias de contenção.

As bacias de contenção são estruturas provisórias, indicadas para a contenção de sedimentos imediatamente a jusante dos locais de deságue do lançamento da drenagem superficial. Dessa forma, as águas coletadas pelas leiras de proteção deverão ser direcionadas a uma bacia de contenção, ressaltando-se a grande necessidade de implantação desse sistema ao longo do período das atividades de terraplenagem. Cabe lembrar que a atividade de terraplanagem da área foi objeto de avaliação do licenciamento ambiental do Distrito Industrial de Itabirito.

Essas bacias deverão ser limpas periodicamente e o material sedimentado removido por retroescavadeira e encaminhado para reutilização na recomposição de áreas alteradas pelas próprias obras.

Outro ponto fundamental em relação aos aspectos técnicos previstos para as obras civis, diz respeito à proteção do corpo das encostas e taludes, que usualmente é feito através da reconformação e estabilização consistida do plantio por hidrosemeaduras e biomantas, podendo-se, em determinados casos, dependendo da necessidade, proceder-se a implantação de muros de arrimo e cortinas atirantadas.

A reconformação do relevo objetiva, basicamente, o retaludamento das encostas, perpassando pelo preenchimento de sulcos com solo ou sacos de rafia quando houver a possibilidade de resqúcio de sulcos preferenciais para erosão.

As medidas de estabilização são muitos similares às de reconformação do relevo, sendo realizadas com a revegetação da superfície exposta pela erosão, utilizando-se de espécies que possuam raízes de tamanhos diversificados, e que sejam rameadas, proferindo assim maior estabilidade e segurança.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 23/36
-----------	--	---------------



Os procedimentos para revegetação dos taludes estão descritos nos estudos apresentados.

### **Programa de construção sustentável e gestão ambiental das obras**

Este programa busca a excelência na implantação do empreendimento, gerando qualidade no ambiente de trabalho e relação amistosa com o entorno, de modo a minimizar os impactos ambientais relativos à nova fábrica de bebidas da Coca-Cola FEMSA.

Para isto, este programa apresentará procedimentos que se dividem em 6 (seis) objetivos principais:

- minimizar os impactos socioambientais;
- a saúde e segurança do trabalhador;
- reduzir o potencial de geração de impactos negativos das edificações, diminuindo o consumo de energia, emissões de CO<sub>2</sub>, uso da água, 50% a 60% dos resíduos em comparação a um edifício de padrões convencionais, conforme fonte da Organização Green Building Council Brasil;
- aumentar a qualidade de trabalho dos funcionários;
- gerar controle do negócio para o empreendedor e reduz os custos operacionais a longo prazo;
- agregar uma melhor imagem para a empresa, podendo tornar uma ferramenta de marketing com a apresentação das suas ações de responsabilidade sociais e ambientais.

O programa terá por diretriz principal a base dos critérios LEED - Leadership in Energy and Environmental Design, sistema de certificação e orientação ambiental de edificações criado pela organização U.S. Green Building Council. Os critérios abarcados no selo se dividem em ações a serem atendidas em dois momentos: quando do desenvolvimento dos projetos executivos e na fase de obra (implantação).

São metas deste programa:

- Fazer o uso racional da água no canteiro de obra alertando os operários para o não desperdício;
- Minimizar os riscos de processos erosivos e sedimentação;
- Evitar os riscos de contaminação dos solos e dos recursos hídricos;
- Minimizar a geração de emissões atmosféricas e de ruído;
- Reduzir a geração de resíduos sólidos;
- Minimizar os transtornos as comunidades vizinhas;
- Evitar acidentes ambientais;
- Minimizar os riscos de acidentes e falhas nas máquinas e veículos e também as suas emissões atmosféricas de gases de combustão e de particulados;
- Evitar a contaminação dos recursos hídricos.

### **Programa de melhoria dos acessos/travessia urbana**

Este programa traz as medidas para minimizar os impactos do empreendimento sobre o tráfego local e regional, devido ao potencial atrativo de caminhões e veículos pesados durante a implantação do empreendimento e posterior operação. Consiste basicamente no conjunto de diretrizes e ações que devem ser implementadas de forma a garantir uma adequada orientação na circulação de veículos e máquinas durante a fase de implantação e, paralelamente, orientar a

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 24/36
-----------	--	---------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM**

população do entorno e aos usuários da BR 040 quanto às novas condições de trânsito vigentes na área.

Os objetivos principais desse programa são manter a operacionalidade da rodovia, ordenar as faixas lindeiras e atenuar adversidades provocadas pelo cruzamento de trechos urbanos durante a fase de implantação.

São abordadas, também, as diretrizes para a sinalização das vias, de acordo com as especificações do DNIT, com informações básicas sobre placas, marcas no pavimento, dentre outros, a serem implantados em função da necessidade no ordenamento do tráfego da área.

Os procedimentos e normas de gerenciamento de tráfego se baseiam em procedimentos existentes nos Manuais do DNIT e nos procedimentos das empreiteiras responsáveis pelas execuções das obras. De acordo com a NR-26 - Sinalização de Segurança - serão instaladas placas indicativas de baixa velocidade nas vias de acesso às obras.

Tendo em vista que o empreendimento será implantado no lado esquerdo da BR-040, tomando-se como referência o sentido Belo Horizonte - Rio de Janeiro, e que os caminhões e veículos pesados chegarão e sairão em ambos os sentidos da via, percebe-se a necessidade de uma travessia que permita o retorno rápido e seguro desses veículos para o outro lado da estrada localizada próxima ao empreendimento.

Desta forma, a inexistência dessa travessia encorajaria os motoristas/operadores a realizarem retornos em locais impróprios que podem aumentar o risco de acidentes e diminuir a fluidez do trânsito no trecho.

Foi condicionante da Licença Prévia da Coca-Cola FEMSA, a apresentação de manifestação formal do DNIT sobre o projeto de construção de alça viária para acesso ao empreendimento, apresentada através dos ofícios nº 139/2011 GAB/SREM/DNIT e ofício nº 201/2011 SEPMA – SREMG/DNIT 201/2011.

De forma a atender as fases de implantação e operação do empreendimento conforme prazos disponíveis, o empreendedor deverá apresentar dois projetos ao DNIT, a saber:

-Projeto 1: o projeto atenderá a implantação do empreendimento, com sinalização e adequação de acesso provisório. Este projeto em elaboração pelo empreendedor será apresentado ao DNIT, conforme condicionante deste parecer (localização nas figuras 5 e 6).

-Projeto 2: o projeto atenderá a operação do empreendimento, com construção de alça viária, que será definido entre o empreendedor, DNIT, prefeitura e o responsável pela obra.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 25/36
-----------	--	---------------



Figura 5: Localização do retorno provisório

Fonte: Google eart



Figura 6: Localização do retorno provisório

Fonte: Google eart

Deverá ser estabelecido um estreito contato com as autoridades dos municípios da região e com o DNIT, no sentido de incorporar decisões aos planos diretores. O órgão responsável, com o apoio da Coca-Cola FEMSA, deverá adotar medidas físico-operacionais com efeito imediato na melhoria da operacionalidade e segurança do trecho.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 26/36
-----------	---	---------------



Neste Plano serão apresentados procedimentos para a instalação de sinais e dispositivos de forma a orientar os motoristas das vias quanto às condições de tráfego, e alertar sobre os riscos e pontos de maior probabilidade de haver máquinas e caminhões trafegando, quando da obra.

Está apresentado no descritivo do programa todas as diretrizes do DNIT a respeito: modelos das placas de sinalização vertical; sinalização de regulamentação, advertência, indicação, educação; facilidade de visualização; material das placas; suporte das placas; dimensões das placas educativas; definição do melhor posicionamento das placas nas vias; definição dos enunciados para as placas compatíveis a cada situação; implantação de dispositivos auxiliares.

A manutenção dos acessos e instrumentos de sinalização faz-se necessário de forma a aumentar a segurança dos operadores e pessoas que se utilizem destas vias.

As placas de sinalização trânsito a serem instaladas na fase de obra do acesso serão vistoriadas regularmente de forma que possam ser detectados os seguintes problemas:

- Placas amassadas;
- Placas sujas de pó e lama;
- Placas encobertas pela vegetação;
- Placas arrancadas pela ação do vento ou por batida de veículo/ equipamento;
- Placas tombadas;
- Placas com enunciado incompleto (letras apagadas);
- Placas furadas;
- Placas danificadas por ação de vândalos;
- Demais problemas que possam ser detectados no campo.

As placas danificadas que necessitem de intervenções serão identificadas por meio de relatório especificando qual placa, localização da mesma, quais avarias e medidas a serem tomadas.

A Coca Cola FEMSA se certificará de que todos os funcionários ligados ao setor de transporte terão conhecimentos teóricos e práticos relativos aos seguintes temas:

- Legislação Nacional de Trânsito, abordando atualizações e realizando teste prático para avaliação do aprendizado dos funcionários;
- Funcionamento dos equipamentos e veículos que deverão ser manobrados, apresentando a forma de manuseio destes e avaliar os funcionários praticando estes conceitos.

### **Programa de gestão ambiental do empreendimento**

Este programa busca a melhoria constante de todas as atividades envolvidas durante a vida útil da fábrica, buscando prevenir, mitigar e reduzir os impactos ambientais, atendendo aos requisitos legais definidos pela legislação ambiental vigente no país. Complementam este Programa todos os demais que compõem o Plano de Controle Ambiental - PCA, com as seguintes premissas:

-atendimento aos procedimentos de controle ambiental das atividades desenvolvidas na operação do empreendimento;

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Belo Horizonte Página: 27/36
-----------	--	---------------------------------



-adoção e implantação, de forma sistemática, de um conjunto de técnicas de gestão ambiental, contribuindo para a obtenção de resultados ótimos para todas as partes interessadas;  
-compromisso no cumprimento da política interna da empresa, no atendimento aos requisitos relativos ao sistema de gestão ambiental, baseado na NBR ISO 14001, permitindo assim a melhoria contínua das questões ambientais a serem aplicadas.

As atividades e ações previstas consistem em: estabelecer a Política Ambiental Interna da nova fábrica de bebidas da Coca-Cola FEMSA; documentar a aplicação dos procedimentos e diretrizes; implementar e manter procedimentos de controle ambiental adequados; melhorar continuamente o sistema de gestão.

Além disso, o empreendedor pretende realizar um projeto sustentável a partir da aplicação das seguintes ações: aproveitamento do uso da iluminação natural; uso de energia solar para aquecimento da água; reuso máximo de água; coleta e utilização da água de chuva; aplicação de sistemas eficientes para a redução do uso da água e redução da emissão de carbono.

Os resultados dos monitoramentos deverão ser verificados pelos responsáveis do gerenciamento dos programas de monitoramento, que deverão identificar os resultados nos padrões definidos pela legislação ambiental vigente.

A verificação da aplicação dos procedimentos e diretrizes poderá ser realizada por meio dos relatórios disponibilizados pelos gestores dos programas de controle e por meio de vistorias realizadas em campo.

Identificadas não conformidades, deverá ser executada a ação corretiva adequada e deverá ser avaliada a necessidade de ações preventivas para evitar a sua ocorrência.

A Coca-Cola FEMSA deverá assegurar que todos os funcionários envolvidos nas atividades que possam causar alguma interferência ou impacto ambiental, sejam aptos a aplicar e manter os procedimentos, diretrizes e monitoramentos. Além de garantir a implantação da gestão ambiental, os treinamentos podem garantir a melhoria contínua, através da realização de treinamentos de reciclagem.

O acompanhamento deste programa se dará por meio das atividades definidas no item “Melhorar continuamente o sistema de gestão”, por meio da verificação dos indicadores ambientais definidos no item “metas e indicadores”. Serão elaborados mensalmente relatórios de acompanhamento.

## **6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA**

As condicionantes estabelecidas na fase de Licença Prévia e que tinham seu prazo de cumprimento vinculado à formalização da LI foram atendidas, conforme relatório apresentado junto ao PCA e avaliado por esta equipe técnica. Cumpre ressaltar que a condicionante nº4, incluída durante a reunião do COPAM que deliberou sobre a Licença Prévia, foi estabelecida com

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Belo Horizonte Página: 28/36
-----------	--	---------------------------------



prazo de cumprimento até 30 (trinta) dias da publicação da decisão da URC que estabeleceu essa condicionante.

**Condicionante 1** – Realizar novos ensaios SPT na área de construção em virtude da fragilidade do solo em alguns pontos, para construções acima de dois pavimentos.

Condicionante cumprida. Foram apresentados localização e perfis de sondagens realizadas na área, junto à documentação de formalização do processo de Licença de Implantação.

**Condicionante 2** - Apresentar manifestação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT sobre o projeto de construção de alça viária para acesso ao empreendimento.

Condicionante cumprida. Foi apresentado ofício emitido pelo DNIT junto à documentação de formalização do processo de Licença de Implantação.

**Condicionante 3** - Apresentar detalhamento de todos os programas e projetos propostos nos estudos ambientais, acompanhados de cronograma executivo.

Condicionante cumprida. Foi apresentado o Plano de Controle Ambiental – PCA junto à documentação de formalização do processo de Licença de Implantação.

**Condicionante 4** - Protocolar, na gerência de compensação ambiental do instituto estadual de florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a lei nº 9.985/00, decreto estadual nº 45.175/09 e decreto estadual nº 45.629/11.

Condicionante cumprida, com protocolo na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, em 28/11/2011.

## **7. RESERVA LEGAL**

A unidade em questão pretende se implantar no Distrito Industrial de Itabirito, devidamente licenciado, para o qual a averbação da Reserva Legal foi estabelecida em seu respectivo processo administrativo de Licença de Instalação – LI, por meio da expedição, pelo órgão ambiental competente, de Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal.

Considerando que houve a modificação da área, com formação de um corredor de forma a compor a Reserva Legal, a Prefeitura está finalizando o novo Termo de Responsabilidade de Preservação/averbação da RL. Esse Termo terá o Memorial Descritivo e o compromisso da Prefeitura de averbá-lo assim que obtiver a propriedade e/ou posse de todas as áreas.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 29/36
-----------	--	---------------



## **8. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

Conforme já mencionado anteriormente, o empreendedor irá implantar o empreendimento na área do Distrito Industrial de Itabirito. Na ocasião de sua instalação, não ocorrerão novas supressões de vegetação, uma vez que o Distrito Industrial entregará as áreas destinadas à implantação dos empreendimentos já preparadas, não havendo necessidade de ocorrer novas supressões de vegetação além daquelas já autorizadas.

## **9. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Não serão necessárias intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP.

## **10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

O empreendimento por se inserir em distrito industrial não apresenta condicionantes inerentes às medidas compensatórias de cunho florestal ou em relação ao SNUC. Também não haveria a incidência de compensação ambiental, por sugestão da equipe técnica, já que o empreendimento, não se enquadra nos prognósticos legais inerentes à exigibilidade do EIA/RIMA.

Entretanto por sugestão do COPAM em reunião da URC/ Velhas corrida no dia 21 de novembro de 2011, foi condicionante da LP de número 4, a compensação ambiental segundo a Lei do SNUC.

Desta forma, foi apresentado o protocolo com a solicitação abertura de processo para o pagamento da compensação junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, em 28/11/2011.

## **11. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado com a documentação listada no FOBi, constando dentre outros a Certidão Negativa de Débitos de Natureza Ambiental nº 0927479/2011, considerando a inexistência de débitos relacionados a multas por infração à Legislação Ambiental, de acordo com consulta ao SIAM.

De acordo com os recibos anexos ao processo os custos de análise do licenciamento foram integralmente quitados.

Os estudos ambientais apresentados tiveram anotação de responsabilidade técnica registrada junto aos Conselhos de Classe Profissional de seus elaboradores, conforme se comprovam às fls. 308/312.

Em atendimento ao exigido pela Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 e ao Princípio da Publicidade a que os atos administrativos se obrigam, foi apresentada a comprovação da

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Belo Página: 30/36
-----------	--	-----------------------



concessão da LP e requerimento da LI em jornal de circulação regional – fls. 313 e pelo órgão ambiental foi procedida à publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - MG

## **12. CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO AD REFERENDUM**

A SPAL apresentou, em 11 de janeiro de 2012, correspondência em que solicita a concessão da Licença Ambiental de Instalação Ad Referendum, ressaltando a urgência na concessão da presente licença considerando que o empreendimento permitirá relevante incremento na economia local e estadual, além de gerar empregos, recolhimento de impostos, benefícios sociais face ao investimento estimado e geração de aproximadamente 500 empregos diretos e 200 indiretos, priorizando a utilização de mão de obra local.

De acordo com justificativa apresentada, a demora na concessão da licença, considerando os prazos de tramitação e os ritos de aprovação, colocam em risco o cronograma de implantação e operação do projeto, conforme compromisso assumido com seus investidores, colaboradores, funcionários, governo estadual e municipal, sob pena de prejuízo irremediáveis e injustificados, podendo ocasionar deslocamentos de investimentos para outras fábricas da SPAL, projetando danos sobre os empregados e fornecedores de produtos e serviços que já se encontram em adiantada fase de alocação de mão de obra e equipamentos.

Após manifestação técnica e jurídica expressa neste Parecer Único, que recomenda o deferimento do pedido de licença ambiental atende-se a previsão legal do art. 8º, inciso V, do Decreto Estadual nº 44.667/2007, bem como o art. 13, da Deliberação Normativa COPAM nº 30/1998, restando destaque à motivação expressa e à excepcionalidade, dada pelo legislador, ao ato que se requer seja produzido, relativo à concessão da Licença Ambiental de Instalação Ad Referendum ao empreendimento em tela.

## **13. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o presente Parecer Único encaminha o processo à apreciação da URC Rio das Velhas do COPAM com a sugestão de deferimento do pedido de concessão de Licença de Instalação – LI para o empreendimento SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., para a atividade de fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcólicas, exclusive sucos, classe 5, código D-02-07-0, da Deliberação Normativa nº 74/2004, situado no município de Itabirito/MG, conforme PA COPAM Nº. 13551/2011/002/2011, pelo prazo de 6 (seis) anos, condicionado à observância e cumprimento das condicionantes dos anexos I e II.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis. Cabe, ainda, esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 31/36
-----------	--	---------------



ANEXO I

Processo Administrativo COPAM Nº: 13551/2011/001/2011		Classe/Porte: 5/Grande
Empreendimento: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.		
CNPJ: 61.186.888/0001-93		
Atividade: <b>Fabricação de refrigerantes</b>		
Endereço: <b>Rodovia BR-040, km 571/572</b>		
Localização: <b>Água Limpa - Distrito Industrial</b>		
Município: <b>Itabirito/MG</b>		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI</b>		VALIDADE: <b>6 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar protocolo do projeto provisório de acesso para a fase de implantação do empreendimento entregue junto ao DNIT.	<b>30 dias</b>
2	Apresentar protocolo do projeto de acesso para a fase de operação do empreendimento junto ao DNIT (construção de alça viária).	<b>60 dias</b>
3	Apresentar laudo conclusivo da Investigação de Passivo Ambiental realizada na área da empresa Biocarbo e se for o caso as devidas medidas de recuperação ambiental do solo e água subterrânea.	<b>30 dias</b>
4	Cópia da autorização da ANEEL para a implantação e operação do sistema de cogeração.	<b>15 dias após a emissão do documento pela ANEEL.</b>
5	Apresentar contrato de locação dos banheiros químicos, assim como empresa responsável pela destinação e transporte dos efluentes líquidos gerados e regularização ambiental da mesma.	<b>30 dias</b>
6	Apresentar monitoramento da fumaça preta dos veículos, conforme programa de controle ambiental na operação e manutenção de máquinas e veículos.	<b>Semestral</b>
7	Apresentar projeto de sistema de contenção e tratamento, dos efluentes líquidos industriais e oleosos durante a fase de implantação do empreendimento.	<b>30 dias</b>
8	Apresentar projeto do local de armazenamento de resíduos sólidos durante as obras de implantação, conforme legislação vigente.	<b>30 dias</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM**

9	Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação da cortina verde e sua manutenção.	<b>Bimestral</b>
10	Apresentar relatórios de implantação e monitoramento dos programas ambientais apresentados no PCA.	<b>Trimestral</b>
11	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	<b>Na formalização da LO.</b>
12	Efetuar o Programa de Automonitoramento (efluente líquido sanitário, águas superficiais, ruído, qualidade do ar e resíduos sólidos) definido no Anexo II, obedecendo as diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	<b>Durante a vigência da licença.</b>

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM CM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo.

O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida.



## ANEXO II

Processo Administrativo COPAM Nº: 13551/2011/001/2011	Classe/Porte: 5/Grande
Empreendimento: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	
CNPJ: 61.186.888/0001-93	
Atividade: <b>Fabricação de refrigerantes</b>	
Endereço: <b>Rodovia BR-040, km 571/572</b>	
Localização: <b>Água Limpa - Distrito Industrial</b>	
Município: <b>Itabirito/MG</b>	
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI</b>	VALIDADE: <b>6 anos</b>

### 1- Água superficial

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme definido no PCA apresentado.	Coliformes Termotolerantes (Fecais), Óleos e Graxas, Cor Verdadeira, pH, Turbidez, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido, Fósforo Total, Sólidos Dissolvidos Totais, Nitrato, MBAS, Condutividade Elétrica, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos totais, Temperatura, e os seguintes metais em termos "totais": Fe, Mn, Al, Ba, Bo, Cd, Ca, Pb, Co, Cu, Cr, Mg, Ni, K, Ag e Zn.	Bimestral*

Os resultados das análises deverão ser comparados com a legislação vigente e ainda com os valores de background apresentados no estudo.

Apresentar croqui com localização do ponto de coleta e coordenada geográfica.

**Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN no 165/2011.**

### 2- Efluente líquido sanitário

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Entrada e saída do sistema de tratamento do efluente sanitário	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, surfactantes.	Semestral*

**Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN no 165/2011.**

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 34/36
-----------	--	---------------



Relatórios:

- Enviar semestralmente a SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido.
- O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. O primeiro relatório deverá ser enviado 30(trinta) dias após a concessão da licença.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição

### 3- Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme definido no PCA apresentado.	Medição do nível de pressão sonora	Semestral*

(\*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

**Apresentar croqui com localização dos pontos de medição.**

**Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN no 165/2011.**

Enviar à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

### 4- Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(\*) 1-Reutilização; 2-Reciclagem; 3-Aterro sanitário; 4-Aterro industrial; 5-Incineração; 6-Co-processamento; 7- Aplicação no solo; 8-Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9-Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo , 495 - Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 35/36
-----------	--	---------------



- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas receptoras dos respectivos resíduos deverão ser Licenciadas Ambientalmente. Deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização as respectivas licenças ambientais em vigor.

#### 5- Qualidade do ar

Nº	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
1	Balneário Água Limpa	Partículas Totais em Suspensão e as Partículas Inaláveis.	Bimestral

**Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN nº 165/2011.**

**Relatórios:** Enviar à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.